

LEI N°504 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica denominada de Rua "FRANCISCO PAZ BARRETO", a atual Rua da Paz, situada nesta cidade.

Art. 2°- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de Abril de 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

Andreza Cristiane de C. Grand Champs Secretária Interina da Administração